

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL****AVISO DE ELEIÇÃO**

A COORDENADORIA DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM ARQUITETURA DO CONFEA, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.378 de 31 de Dezembro de 2010 e na sua Deliberação n.º 25/2011, faz saber a todos os Arquitetos, Arquitetas e Urbanistas e Engenheiros Arquitetos cadastrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do País que:

1. Será realizada a PRIMEIRA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E PARA CONSELHEIROS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, no dia 26 de Outubro de 2011, de acordo com o seguinte Calendário:

19/07/2011 Publicação deste Edital de Convocação, pela CCEARQ.

29/08/2011 Último dia para a inscrição de Chapas nos Estados e no DF.

06/09/2011 Divulgação dos Registros das Chapas e dos indeferimentos aos respectivos Responsáveis, pelas Comissões Eleitorais das Unidades da Federação - CE-UF.

12/09/2011 Último dia para pedidos de impugnação de Chapas.

19/09/2011 Notificação da manutenção de indeferimentos e divulgação de Registros deferidos após defesa, pelas CE-UF.

26/09/2011 Envio das senhas aos eleitores;

03/10/2011 Notificação das impugnações às partes interessadas, pelas CE-UF.

06/10/2011 Último dia para desistência de candidaturas com exclusão da cédula eleitoral.

26/10/2011 Dia da Votação, com a divulgação dos resultados, pela CE Nacional.

31/10/2011 Publicação do Edital com os resultados da eleição, pela CCEARQ.

07/11/2011 Último dia para pedidos de impugnação da Eleição.

2. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral Nacional da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Arquitetura do CONFEA, assim composta:

Coordenador Arquiteto MAURO SANTORO CAMPELLO CREA-MG (Presidente)

Coordenador Arquiteto ENEIDA KUCHIPIL CREA-PR  
Coordenador Arquiteto MARIA LUISA GOMES ADORNO CREA-GO

Coordenador Arquiteto LUIZ LEITE DE OLIVEIRA CREA-RO (Suplente)

Coordenador Arquiteto MARCO ROMANELLI CREA-ES (Suplente)

Endereço da CE Nacional: CREA-DF

SGAS - Q. 901 - Lote 72 - Conj. "D" - Asa Sul CEP: 70390-010 - Brasília - DF

3. A Eleição ocorrerá no horário de 0 (zero) às 20:00 (vinte) horas (horário de Brasília), em todo o país, exclusivamente pela rede mundial de computadores - INTERNET, no sítio eletrônico [www.votarquiteto.com.br](http://www.votarquiteto.com.br), mediante senha individual a ser fornecida aos eleitores, após a definição do Colégio Eleitoral.

4. A Eleição destina-se a preencher os seguintes cargos, em quantidades calculadas a partir de dados fornecidos pelos CREAs e/ou Confea, em atendimento aos incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei nº 12.378/2010:

4.1 No Estado do Acre:

05 (cinco) para Conselheiros Titulares no CAU/AC;

05 (cinco) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.2 No Estado de Alagoas:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/AL;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.3 No Estado do Amapá:

05 (cinco) para Conselheiros Titulares no CAU/AP;

05 (cinco) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.4 No Estado do Amazonas:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/AM;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.5 No Estado da Bahia:

11 (onze) para Conselheiros Titulares no CAU/BA;

11 (onze) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.6 No Estado do Ceará:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/CE;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.7 No Distrito Federal:

10 (dez) para Conselheiros Titulares no CAU/DF;

10 (dez) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.8 No Estado do Espírito Santo:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/ES;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.9 No Estado de Goiás:

10 (dez) para Conselheiros Titulares no CAU/GO;

10 (dez) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.10 No Estado do Maranhão:

07 (sete) para Conselheiros Titulares no CAU/MA;

07 (sete) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.11 No Estado do Mato Grosso:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/MT;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.12 No Estado do Mato Grosso do Sul:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/MS;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.13 No Estado de Minas Gerais:

20 (vinte) para Conselheiros Titulares no CAU/MG;

20 (vinte) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.14 No Estado do Pará:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/PA;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.15 No Estado da Paraíba:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/PB;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.16 No Estado do Paraná:

15 (quinze) para Conselheiros Titulares no CAU/PR;

15 (quinze) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.17 No Estado de Pernambuco:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/PE;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.18 No Estado do Piauí:

07 (cinco) para Conselheiros Titulares no CAU/PI;

07 (cinco) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.19 No Estado do Rio de Janeiro:

27 (vinte e sete) para Conselheiros Titulares no CAU/RJ;

27 (vinte e sete) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.20 No Estado do Rio Grande do Norte:

09 (nove) para Conselheiros Titulares no CAU/RN;

09 (nove) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.21 No Estado do Rio Grande do Sul:

21 (vinte e um) para Conselheiros Titulares no CAU/RS;

21 (vinte e um) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.22 No Estado de Rondônia:

05 (cinco) para Conselheiros Titulares no CAU/RO;

05 (cinco) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.23 No Estado de Roraima:

05 (cinco) para Conselheiros Titulares no CAU/RR;

05 (cinco) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.24 No Estado de Santa Catarina:

10 (dez) para Conselheiros Titulares no CAU/SC;

10 (dez) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.25 No Estado de São Paulo:

44 (quarenta e quatro) para Conselheiros Titulares no

CAU/SP;

44 (quarenta e quatro) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.26 No Estado de Sergipe:

07 (sete) para Conselheiros Titulares no CAU/SE;

07 (sete) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

4.27 No Estado do Tocantins:

07 (sete) para Conselheiros Titulares no CAU/TO;

07 (sete) para os seus respectivos Suplentes;

01 (um) para Conselheiro Titular no CAU/BR;

01 (um) para o seu respectivo Suplente.

5. Os mandatos terão início na data da posse dos Conselheiros e término em 31 de dezembro de 2014.

6. O prazo, para apresentação dos requerimentos de inscrição de candidaturas, no Protocolo dos CREA em todo o país, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 29 de agosto de 2011.

7. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Arquiteto, Arquiteta e Urbanista ou Engenheiro Arquiteto pertencente ao Colégio Eleitoral baseado no cadastro de cada CREA, mas será facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, não havendo voto por procuração.

8. O processo eleitoral está disciplinado pelo "Regulamento da Primeira Eleição para Conselheiros de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e para Conselheiros de Arquitetura e Urbanismo dos Estados eletrônico [www.cau.org.br](http://www.cau.org.br) e nas sedes dos CREA e de suas Inspetorias.

9. O processo eleitoral será conduzido nas Unidades da Federação por Comissões Eleitorais das Câmaras Especializadas de Arquitetura de cada CREA, assim compostas:

9.1 Comissão Eleitoral do Acre:

Arquiteta Edinete Oliveira (Presidente)

Arquiteta Verônica Vasconcelos de Castro

Arquiteto Benedito de Carvalho Lopes Junior

Arquiteto Emerson Deangelis Simplicio dos Santos (Suplente)

Endereço da CE-AC

Rua Rua Isaura Parente, 3085 - Bairro: Bosque

Rio Branco (AC)

CEP: 69912-605

Telefone: (68)3214-7575

9.2 Comissão Eleitoral do Alagoas:

Arq. Urb. Elney Cynthia Barros Fontes (Presidente)

Arq. Urb. Ana Paula de Amorim Silva

Arq. Urb. Douglas Lima de Cerqueira

Arq. Urb. Adonai de Almeida Seixas Filho (Suplente)

Endereço da CE-AL

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol

Maceió (AL)

CEP: 57021-510

Telefone: (82) 2123-0866

9.3 Comissão Eleitoral do Amapá:

Arq. Urb. Daniel da Silva Souza (Presidente)

Arq. Urb. Laiz Daleth Alves Coutinho

Arq. Urb. Fátima Maria Andrade Paelas

Arq. Urb. Gideão Barata Lopes (Suplente)

Endereço da CE-AP

Av. Raimundo Álvares da Costa, 1597 - Centro

Macapá (AP)

CEP: 68906-030

Telefone: (96) 3223-3555

9.4 Comissão Eleitoral do Amazonas:

Arq. Urb. Claudemir José Andrade (Presidente)

Arq. Urb. José Carlos Ramos Monteiro

Arq. Urb. Fábio Moura de Oliveira Cabral

Arq. Urb. Manuela Brasil Silveira (Suplente)

Endereço da CE-AM

Rua Costa Azevedo, 174 - Centro

Manaus (AM)

CEP: 69010-230

Telefone: (92) 3627-9100 / 9101 / 9131

9.5 Comissão Eleitoral do Bahia:

Arq. Urb. Ernesto Regino Ximeno Carvalho (Presidente)

Arq. Urb. Gerferson Santana Lima

Arq. Urb. Valdinei Lopes do Nascimento

Arq. Urb. Lorena Cláudia Souza Moreira (Suplente)

Endereço da CE-BA

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas

Salvador (BA)

CEP: 40243-620

Telefone: (71) 3453-8989



9.6 Comissão Eleitoral do Ceará:  
Arq. Urb. Joaquim Aristides de Oliveira (Presidente)  
Arq. Urb. José Sales Costa Filho  
Arq. Urb. Eugenio Sales Leite de Oliveira  
Arq. Urb. Fernanda Cláudia Lacerda Rocha (Suplente)  
Endereço da CE-CE  
Rua Paula Rodrigues - 304 - Bairro Fátima  
Fortaleza (CE)  
CEP: 60411-270  
Telefone: (85) 3452-3800

9.7 Comissão Eleitoral do Distrito Federal:  
Arq. Urb. Eliete de Pinho Araujo (Presidente)  
Arq. Urb. Amílcar Coelho Chaves  
Arq. Urb. Maria José Ribeiro Custódio  
Arq. Urb. Aleixo Andresson de Souza Furtado (Suplente)  
Endereço da CE-DF  
SGAS - Q. 901 - Lote 72 - Asa Sul  
Brasília (DF)  
CEP: 70390-010  
Telefone: (61) 3961-2800

9.8 Comissão Eleitoral do Espírito Santo:  
Arq. Urb. Elisa Melo Oliveira (Presidente)  
Arq. Urb. Jurandi Giovanni  
Arq. Urb. Flávia Ribeiro Botechia  
Arq. Urb. Roberta Rocha de Toledo (Suplente)  
Endereço da CE-ES  
Av. César Hilal, 700, Edifício Yung, 1º andar  
Vitória - Bento Ferreira  
CEP: 29052-232  
Telefone: (27) 3334-9900

9.9 Comissão Eleitoral do Goiás:  
Arq. Urb. Marcos Alessandro Viana (Presidente)  
Arq. Urb. Ronaldo da Paixão Fonseca  
Arq. Urb. Luciana Joyce Hamer  
Arq. Urb. Waldir Santos Aguiar  
Arq. Urb. Edinaldo Rodrigues Lucas (Suplente)  
Endereço da CE-GO  
Rua 239, nº 585 - Setor Leste Universitário  
Goiânia (GO)  
CEP: 74605-070  
Telefone: (62) 3221-6200

9.10 Comissão Eleitoral do Maranhão:  
Arq. Urb. Ana Eliza Cantanhede Pereira (Presidente)  
Arq. Urb. Rogério César de Melo Viana  
Arq. Urb. Luís Eduardo Paim Longhi  
Arq. Urb. Marcus Gusmão Ferreira Santos Silva (Suplente)  
Endereço da CE-MA  
Rua 28 de Julho, 214 - Centro  
São Luis (MA)  
CEP: 65010-680  
Telefone: (98) 2106-8300

9.11 Comissão Eleitoral do Mato Grosso:  
Arq. Urb. Giselle Cristina Geraldi (Presidente)  
Arq. Urb. Gislaïne Fabris,  
Arq. Urb. José Renato Grotto  
Arq. Urb. Paula Libos (Suplente)  
Endereço da CE-MT  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 - Araés  
Cuiabá (MT)  
CEP: 78008-000  
Telefone: (65)3315 3000

9.12 Comissão Eleitoral do Mato Grosso do Sul:  
Arq. Urb. Terezinha Rigon (Presidente)  
Arq. Urb. Silvío Staut  
Arq. Urb. Renata dos Santos Laranjeira  
Arq. Urb. Rubens Pires dos Santos (Suplente)  
Endereço da CE-MS  
Rua Sebastião Taveira, 272 - Monte Castelo  
Campo Grande (MS)  
CEP: 79010-480  
Telefone: (67) 3368-1000/ 1001

9.13 Comissão Eleitoral do Minas Gerais:  
Arq. Urb. Lilian Lucchesi (Presidente)  
Arq. Urb. Jurema Marteleto Rugani  
Arq. Urb. Regina Maria Xavier Costa  
Arq. Urb. Túlio Magno Mendes Figueiredo (Suplente)  
Endereço da CE-MG  
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho  
Belo Horizonte (MG)  
CEP: 30170-001  
Telefone: (31)3299-8700

9.14 Comissão Eleitoral do Pará:  
Arq. Urb. José Akel Fares Filho (Presidente)  
Arq. Urb. Eliana L. Vasconcelos Cruz  
Arq. Urb. Carlos Alberto de Monte Soares  
Arq. Urb. Euler Santos Arruda (Suplente)  
Endereço da CE-PA  
Tv. Doutor Moraes, 194 - Nazaré  
Belém - PA  
CEP: 66.035.080  
Telefone: (91) 4006-5500

9.15 Comissão Eleitoral do Paraíba:  
Arq. Urb. Manoel Brito de Farias Segundo (Presidente)  
Arq. Urb. Jean Carlo Fecchine Tavares Umbelino  
Arq. Urb. José Peregrino de Araújo Albuquerque  
Arq. Urb. Elisana Amelia Dantas da Silva  
Arq. Urb. Leila D'Angela de Sousa Oliveira (Suplente)  
Arq. Urb. Priscila Karen dos Santos Bezerra (Suplente)  
Endereço da CE-PB  
Av. D. Pedro I, 809 - Centro  
João Pessoa (PB)  
CEP: 58013-021  
Telefone: (83) 3241-2525

9.16 Comissão Eleitoral do Paraná:  
Arq. Urb. Cláudia Cristina Taborda de Souza Lobo (Presidente)  
Arq. Urb. Eunice Rauen Vianna  
Arq. Urb. Itacy de Amoedo Canto  
Arq. Urb. Letícia Peret Antunes Hardt  
Arq. Urb. Dora Lúcia Peixoto  
Arq. Urb. Carla Ott (Suplente)  
Arq. Urb. Keiro Yamawaki (Suplente)  
Arq. Urb. Walter Gustavo Linzmayer (Suplente)  
Endereço da CE-PR  
Rua Dr. Zamenhof, 35 - Alto da Glória  
Curitiba (PR)  
CEP: 80030-320  
Telefone: (41) 3350-6700

9.17 Comissão Eleitoral do Pernambuco:  
Arq. Urb. Djalma de Sousa Araújo (Presidente)  
Arq. Urb. Edinaldo José Monte de Andrade  
Arq. Urb. Eliete Tenório de Albuquerque  
Arq. Urb. Zildo Sena Caldas (Suplente)  
Endereço da CE-PE  
Av. Agamenon Magalhães, 2978 - Espinheiro  
Recife (PE)  
CEP: 52020-000  
Telefone: (81) 3423 4383

9.18 Comissão Eleitoral do Piauí:  
Arq. Urb. Maria Betânia Guerra Negreiros Furtado (Presidente)  
Arq. Urb. Luciene Brito Cardoso  
Arq. Urb. Sandra Selma Barbosa Saraiva  
Arq. Urb. Nícia Bezerra Formiga Leite (Suplente)  
Endereço da CE-PI  
Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro  
Teresina - PI  
CEP: 64000-120  
Telefone: (86) 3221-8814

9.19 Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro:  
Arq. Urb. Arq. Jorge de Abreu Figueiredo (Presidente)  
Arq. Urb. Eduardo Carlos Cotrim Guimarães  
Arq. Urb. Marcelo Yonne Fonseca de Moraes  
Arq. Urb. Márcia Aguiar Nogueira Batista (Suplente)  
Endereço da CE-RJ  
Rua Buenos Aires, 40, 8º andar - Centro  
Rio de Janeiro (RJ)  
CEP: 20070-022  
Telefone: (21) 2206-9662

9.20 Comissão Eleitoral do Rio Grande do Norte:  
Arq. Urb. Fabrício de Paula Leitão (Presidente)  
Arq. Urb. Estevão Antônio Lúcio dos Santos  
Arq. Urb. Isis Cunha de Medeiros Soares  
Arq. Urb. Leila Araújo Guilhermino (Suplente)  
Endereço da CE-RN  
Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova  
Natal (RN)  
CEP: 59056-000  
Telefone: (84) 4006-7200

9.21 Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul:  
Arq. Urb. Nestor Torelly Martins (Presidente)  
Arq. Urb. Leone Moraes Hainzenreder  
Arq. Urb. André Huyer  
Arq. Urb. Izabele Colusso  
Arq. Urb. Carlos Alberto Ferreira do Canto (Suplente)  
Endereço da CE-RS  
Rua Guilherme Alves, 1010 - Partenon  
Porto Alegre (RS)  
CEP: 90680-000  
Telefone: (51) 3320-2100

9.22 Comissão Eleitoral do Rondônia:  
Arq. Urb. Thaiz Rodrigues Lucksis (Presidente)  
Arq. Urb. Denis Lopes da Silva  
Arq. Urb. Maysa Regina Dias da Silva  
Arq. Urb. Wallace Fonseca Ferreira Leite (Suplente)  
Endereço da CE-RO  
Rua Elias Gorayeb, 2910 - Liberdade  
Porto Velho (RO)  
CEP: 78904-110  
Telefone: (69) 2181-1095

9.23 Comissão Eleitoral do Roraima:  
Arq. Urb. Felipe Melo de Souza (Presidente)  
Arq. Urb. Natássia M. de A Cruz  
Arq. Urb. Fernando José Lima Mesquita  
Arq. Urb. Ananda Azevedo Cardoso Ramos (Suplente)  
Endereço da CE-RR  
Av. Capitão Ene Garcez, 402 - Centro  
Boa Vista (RR)  
CEP: 69301-160  
Telefone: (95) 3623-6522

9.24 Comissão Eleitoral do Santa Catarina:  
Arq. Urb. Rosana Montagner Cervo (Presidente)  
Arq. Urb. Danielle Marion Gioppo  
Arq. Urb. André Michels  
Arq. Urb. Carla Cintia Back (Suplente)  
Arq. Urb. Adriano Albino Klein (Suplente)  
Arq. Urb. Emerson da Silva (Suplente)  
Endereço da CE-SC  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Bairro Itaconubi - Caixa Postal 125  
Florianópolis - SC  
CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000

9.25 Comissão Eleitoral do São Paulo :  
Arq. Urb. Mário Luís Nagashima Bergamini (Presidente)  
Arq. Urb. Rita Paschoal Homem de Melo  
Arq. Urb. Marco Aurélio da Costa  
Arq. Urb. Rubens Antônio Reisig Moreira (Suplente)  
Endereço da CE-SP  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - Pinheiros  
São Paulo (SP)  
CEP: 01452-920  
Telefone: (11) 3095- 6400

9.26 Comissão Eleitoral do Sergipe:  
Arq. Urb. Jerônimo Maynard Sobrinho (Presidente)  
Arq. Urb. Maria Conceição Prado Machado  
Arq. Urb. Agripino da Silva Costa Neto  
Arq. Urb. Tainá Thalita Sousa Santos (Suplente)  
Arq. Urb. Alice Garcez de Castro Doria (Suplente)  
Endereço da CE-SE  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Centro Adm. Gov.  
Augusto Franco - Capucho  
Aracaju (SE)  
CEP: 49080-190  
Telefone: (79) 3234-3000

9.27 Comissão Eleitoral do Tocantins:  
Arq. Urb. Heraldo Santos Nogueira (Presidente)  
Arq. Urb. Marli Ribeiro Noleto  
Arq. Urb. Lexandre Paixão  
Arq. Urb. Vanessa Chagas Mitt Silva (Suplente)  
Endereço da CE-TO  
ACSU - SE 60 - Conj. 1 - Lote 10 - Av. Teotônio Segurado  
Palmas (TO)  
CEP: 77105-080  
Telefone: (63) 3214-2599

Brasília-DF, 19 de julho de 2011.  
ARQUITETO JORGE PIAS RAINESKI  
Coordenador Nacional

#### ANEXO

EDITAL DO RESULTADO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E PARA CONSELHEIROS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS Estados E DO DISTRITO FEDERAL

A Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Arquitetura do CONFEA e o Presidente da sua Comissão Eleitoral Nacional comunicam o resultado da Primeira Eleição para Conselheiros de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e para Conselheiros de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal. Após a apuração dos votos, foram eleitos para o CAU/BR:

_____	Titular
_____	Suplente
E para o CAU/___:	
_____	Titular
_____	Suplente
_____	Titular
_____	Suplente
_____	Titular
_____	Suplente
_____	Titular
_____	Suplente

(repetir para todos os Estados)...

MAURO SANTORO CAMPELLO  
Coordenador da CEAR-MG  
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional  
da CCEARQ

ARQUITETO JORGE RAINESKI  
Coordenador da CEAR-SC  
Coordenador da CCEARQ